



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PA 0006774-20.2017.5.04.0000 – Concorrência nº 05/2017

Contrato TRT4 nº 140/2017-01

CONTRATO TRT4 Nº. 140/2017-01

**TERMO ADITIVO PRIMEIRO CONTRATO
PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA VARA
DO TRABALHO DE ARROIO GRANDE/RS,
QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO E
CONSTRUTORA LF LTDA.**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, inscrito no C.N.P.J.M.F. sob o nº 02.520.619/0001-52, com sede na Av. Praia de Belas, nº. 1.100, em Porto Alegre, RS, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Exma. Presidente, Desa. VANIA CUNHA MATTOS, e, de outro lado, CONSTRUTORA LF LTDA, inscrito(a) no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 10.444.117/0001-18 com sede na Rua Cezar Piccoli, nº 205, Lote 02, Quadra F, 01 B, Bairro Industrial Salete, Serafina Correa, RS, CEP: 99250-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por FABIANO DA ROSA, inscrito no C.P.F.M.F. sob o nº. 973.236.910-87, resolvem alterar o contrato nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO - Em razão do acréscimo de itens contratuais, da alteração da equipe de fiscalização para exclusão do fiscal substituto dos serviços de instalações elétricas e do fiscal de segurança do trabalho, acrescenta-se o Parágrafo Quinto à Cláusula Primeira e alteram-se o *caput* das Cláusulas Nona e Trigésima Sexta, com as seguintes redações:

“DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA.....

(...)

Parágrafo Quinto. Ficam fazendo parte deste contrato, independentemente de transcrição, os acréscimos de serviços descritos nos documentos de fls. 2462-2464 do Processo Administrativo nº 0006774-20.2017.5.04.0000, Concorrência nº 005/2017.

(...)

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA. Face aos acréscimos de itens contratuais no valor de **R\$ 4.857,51** (quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos), descritos no Parágrafo Quinto da Cláusula Primeira, o valor total do contrato passará de R\$ 1.691.165,78 (um milhão, seiscentos e noventa e um mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos) para **R\$ 1.696.023,29** (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil e vinte e três reais e vinte e nove centavos).

(...)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PA 0006774-20.2017.5.04.0000 – Concorrência nº 05/2017

Contrato TRT4 nº 140/2017-01

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA. A fiscalização dos serviços objeto da presente contratação será exercida pelos seguintes servidores:

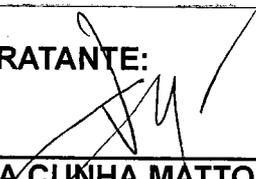
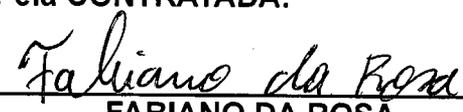
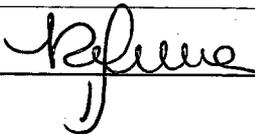
a) Serviços civis: Eng. Civil Frederico Zerfass (fiscal titular) e Arq. Aline Ledur (substituta);

b) instalações elétricas: Eng. Eletricista Artur Cardoso Severo;

c) instalações mecânicas e de climatização: Eng. Mecânico Felipe Chites Vieira (fiscal titular) e Eng. Eletricista Marzo Bobsin dos Santos (substituto);

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO - O CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam o contrato ora aditado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 18 de outubro de 2018.

Assinaturas	
<p>Pelo CONTRATANTE:</p>  <hr/> <p>VANIA CUNHA MATTOS Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p>	<p>Pela CONTRATADA:</p>  <hr/> <p>FABIANO DA ROSA C.P.F.M.F. Nº. 973.236.910-87</p>
Testemunhas	
 <hr/>	<hr/>